291

Copia-L 443 fls 15 v. Carimbo-Major Carlos Theodoro Gomes Guimarães-Tabellião do 2º Officio-Rua do Rosario Nº 64-Rio de Janeiro. Escriptura de venda de uma pedreira e terreno situados no Municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, que faz D. Anna de Mattos Silva á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de 1905 aos 16 de Novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabm fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgante vendedora Dona Anna de Mattos Silva, viuva, proprietaria, domiciliada nesta Cidade e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios, por mim Tabm e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: 1º que é legitima senhora e possuidora de uma pedreira e terreno situados no kilometro 173 do ramal de S. Paulo Estrada de Ferro Central do Brazil Freguezia do Espirito Santo do Curato, Districto da Divisa e Municipio de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro; 2º que houve esse bem em maior proporção em pagamento de sua meiação por fallecimento de seu marido Braz de Souza e Silva, conforme a partilha julgada por sentença de 13 de Junho

de 1891, do Juizo de Direito da Comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro. 3º que os referidos pedreira e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escriptura por uma polygono limitado pelas letras A, B. C, D, E. A e tem conforme a mesma planta os seguintes limites: pelo lado A B a Estrada de Ferro Central do Brazil, pelo lado A. B. C. D terreno da outorgante e pelo lado D E terreno pertencente à Joaquim de Azevedo. 4º que o dito terreno é proprio pelo que não se acha sujeito à fôro ou pensão particular nem á Intendencia Municipal, achando-se os referidos pedreira e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5º que pelo presente instrumento vende á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil os alludidos pedreira e terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de um conto de réis que recebera em moeda corrente na Repm competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella Repartição. 6º que assim transfere todo o dominio e posse servidões activas e passivas direitos e acções sobre os descriptos pedreira e terreno á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica immettida na respectiva posse em virtude d'este instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a outorgante por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, fazendo a outorgada a salvo e paz de qualquer duvidas e contestação de terceiros e a responder pela evicção de Direito independente de chamamento á auctoria. E pelo Snr. Director do Contencioso

do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta, autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda, de 22 de Setembro ultimo exarado no processo originado pelo Aviso nº 1053 de 8 de Abril d'este anno, do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, acceitava a concessão do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas deu sello proporcional pelas estampilhas Federaes na importancia total de mil e cem réis na fórma das disposições legaes em vigor, por ser duda feita a União). E logo em como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e as testemunhas José de Freitas Guimarães e José Mario d'Assumpção, rubricando e autrichando - digo A - assignaram do todos perante mim Carlos Theodoro Gomes Guimarães, Tabellião que a escrevi - Rio de Janeiro 16 de Novembro de 1905. Assna de Mattos Silva - Carlos Augusto Naylor - José de Freitas Guimarães - José Mario d'Assumpção. Estão inutilisadas duas estampilhas Federaes no valor de 1$100 réis. Trasladada hoje. Em Carlos Theodoro Gomes Guimarães Tabellião. Em testemunho rubrico e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Carlos Theodoro Gomes Guimarães - Estavão sellada e devidamente inutilisadas duas estampilhas no valor total de novecentos reis. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 6 de Novembro de 1923. José Leite Soares Junior - 2º escripº do Thº Nal Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do cartorio do 4º promotor fiscal federal do Juizo - Secc.

Nada. Registrado á pag. 192, sob nº 1315, do livro 3º A da transcripção dos immoveis do Registro Hypothecario desta Co-

marca de Barra Mansa, em 4 de Dezembro de 1905. O Official Catão Barbosa de Oliveira Couto Junior.